

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa para reformulação e atualização do Projeto Básico e Executivo do sistema de coleta de esgoto sanitário de parte do bairro Cordeiros, considerando a compatibilização com a rede existente.**

EMPRESA: [REDACTED]

Esclarecimento 1) “A empresa (...), solicita à Comissão de Licitação o aceite de certidão(ões) e/ou atestado(s), acompanhados da **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT de Projeto de Emissário em substituição a apresentação de projeto de engenharia de rede coletora e/ou interceptores de esgoto, preservando-se a quantidade mínima exigida.**

Pois, a (...) identifica que a apresentação da referida certidão acima comprova que a empresa possui a capacidade técnica necessária para a execução de projeto de engenharia de rede coletora e/ou interceptores de esgoto. Entende-se que é indubitável pela Lei de Licitações e determinações do CREA-SC que não se faz necessário à exigência de experiência idêntica à do objeto licitado e que experiências correlatas também servem para comprovação da capacidade técnica da empresa. Pois, já é amplamente reconhecido de que a idoneidade para executar o objeto licitado pode ser evidenciada por meio da execução de obras ou serviços similares, ainda que não idênticos”.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

O momento apropriado para a aferição da capacidade técnica dos licitantes, para fins de habilitação específica, a qual será verificada entre outras exigências, mediante apresentação do seu acervo técnico, **É A FASE DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**, à vista do objeto específico da contratação.

Diante do questionamento específico, a Comissão de Licitações do SEMASA fará a análise no momento oportuno de posse dos documentos necessários ao cumprimento dos requisitos, e se for necessário, solicitará a área técnica manifestação sobre o enquadramento ou não da qualificação técnica dos licitantes.

Itajaí (SC) 18 de dezembro de 2017

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão de Licitações
(PORTARIA 042/2017)